

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIAL MILENIO LTDA PARA
2 CLICK SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 09.583.781/0001-69**

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o número 000.774.071-99, RG nº 3902359 expedida pela DGPC-GO em 15/06/1996, natural de Goiânia – GO, nascido em 28/08/1983, filho Juarez Rodrigues da Cruz e Enivanda Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua do Manganes, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040,

Único sócio componente da sociedade limitada explora o ramo de Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; Comércio varejista de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de gêneros alimentícios, sob o nome empresarial COMERCIAL MILENIO LTDA, inscrito no CNPJ 09.583.781/0001-69 e usa a expressão J L EMBALAGENS, com sede na Rua Itauçu, número 274, Quadra 03 Lote 04, Conjunto Guadalajara, Goiânia – Go, CEP 74.423-400, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, aos 28/05/2018 sob o NIRE 52.60018647-7 e no CNPJ sob número 09.583.781/0001-69. Resolve promover as alterações do referido Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o Nome Empresarial para: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o nome a título de fantasia para: 2 CLICK

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o endereço da sede para: Rua SR-11, número 125, Quadra 2, Lote 45, Village Santa Rita, Goiânia – Goiás, CEP 74.395-003.

CLÁUSULA QUARTA – O capital que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, permanece inalterado.

PARÁGRAFO 1º - Em consequência da alteração acima enunciada, o capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Rodrigues da Silva	100	78.800	78.800,00
TOTAL	100	78.800	78.800,00

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
2 CLICK SOLUÇÕES LTDA
CNPJ 09.583.781/0001-69

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o número 000.774.071-99, RG nº 3902659 expedida pela DGPC-GO em 15/06/1996, natural de Goiânia - GO, nascido em 28/08/1983, filho Juarez Rodrigues da Cruz e Enivanda Costa da Silva, residente e domiciliado na Rua do Manganes, S/N, Quadra 148, Lote 09, Parque Oeste Industrial, Goiânia – Go, CEP 74.375-040, constitui uma sociedade empresária limitada unipessoal, sob as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira – A sociedade utiliza o nome empresarial: 2 CLICK SOLUÇÕES LTDA, o nome a título de fantasia 2 CLICK e o endereço da sede é na Rua sr-11, número 125, Quadra 2, Lote 45, Village Santa Rita, Goiânia – Goiás, CEP 74.395-003.

Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional ou fora dele por decisão do titular.

Cláusula Segunda – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; Comércio varejista de produtos de embalagens, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio a varejo de peças e acessórios novos veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de gêneros alimentícios;

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2008 e sua duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) divididos em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular a saber:

PARÁGRAFO 1º - Em consequência da alteração acima enunciada, o capital social continua inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Leandro Rodrigues da Silva	100	78.800	78.800,00
TOTAL	100	78.800	78.800,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital social já integralizadas (artigo 1.052, CC/2002)

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo a terceiros, desde que os mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo Único – Havendo transferência de titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como Atividade de Contabilidade, necessariamente o novo sócio deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, acima qualificado que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto o direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

§ 1º - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore para o administrador da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o sócio procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da sociedade, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único – No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício

Cláusula Oitava – Em caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único – No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e das demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Nona – O sócio LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Conforme (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima – No caso de liquidação da empresa por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-Go, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula Décima Segunda - E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em uma via, que ficará arquivada junto a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 01 de dezembro de 2022.

Leandro Rodrigues da Silva
CPF 000.774.071-99



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 2 CLICK SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00077407199	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 14:36 SOB N° 20222159022.
PROTOCOLO: 222159022 DE 03/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300162701. CNPJ DA SEDE: 09583781000169.
NIRE: 52600186477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2023.
2 CLICK SOLUCOES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br